



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0048/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
31	Promoção de Saúde Integral para todos				
2.145	Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Endemias				
30000	Despesas Correntes				
31000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1066	R\$	24.000,00
Total				R\$	24.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial				
31	Promoção de Saúde Integral para todos				
2.139	Manutenção das Assistência a Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Pessoal e Encargos Sociais				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1065	R\$	24.000,00
Total				R\$	24.000,00

Apodi/RN, em 03 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal